



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo: 4141/2026

Curso Reforma Tributária: Impactos na Administração Pública e Perspectivas para o Controle Externo

Unidade Requisitante:

NCONTAS – Núcleo de Controle Externo de Contabilidade

Unidade Demandante:

Escola de Contas Públicas

Servidoras responsável pela elaboração:

Elisa Scardua de Souza Scopel

Isabela de Freitas Costa Vasconcellos Pylro

Gestor da Unidade Demandante: Fabio Vargas Souza



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de capacitar servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para a compreensão e o acompanhamento dos impactos decorrentes da implementação da Reforma Tributária, especialmente quanto aos seus reflexos sobre a Administração Pública e, conseqüentemente, sobre as atividades de controle externo exercidas pelo TCE-ES.

A Reforma Tributária introduz alterações relevantes na sistemática de tributação sobre o consumo, com a implementação do IBS e da CBS e a instituição de novas regras, procedimentos e obrigações que repercutem para além da matéria estritamente tributária. Seus efeitos alcançam aspectos diretamente relacionados à gestão pública, tais como arrecadação e receitas, planejamento e orçamento, execução da despesa, registros contábeis, compras e contratos administrativos, sistemas informatizados e produção de informações pelos órgãos públicos.

De acordo com a solicitação inicial, a unidade demandante declara que:

Para o TCE-ES, essas alterações assumem especial relevância em razão de seus potenciais reflexos sobre as informações produzidas e encaminhadas pelos jurisdicionados e sobre os procedimentos utilizados pelo Tribunal para análise, acompanhamento e fiscalização da gestão pública.

A própria unidade demandante, o Núcleo de Controle Externo de Contabilidade – NCONTAS, destaca que as mudanças poderão exigir adequações em contas contábeis, classificações de receitas e despesas, consistências, pontos de controle e demonstrativos do Sistema CidadES, além da criação de controles específicos decorrentes das novas regras e vedações.



A necessidade de capacitação torna-se ainda mais relevante diante do período de transição da Reforma Tributária, no qual poderão coexistir procedimentos e controles vinculados ao modelo atual e à nova sistemática, com a substituição gradual dos primeiros. Esse cenário exige que as equipes envolvidas estejam preparadas para identificar antecipadamente os impactos das mudanças, avaliar riscos e planejar tempestivamente as adaptações necessárias nos sistemas, procedimentos e instrumentos de controle utilizados pelo Tribunal.

Ainda no pedido inicial, a unidade afirma:

A demanda possui relação direta com as atribuições das unidades envolvidas, especialmente no que se refere à análise das prestações de contas, ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao desenvolvimento e aprimoramento dos controles realizados por meio do Sistema CidadES. Conforme apontado pela unidade demandante, alterações nas receitas públicas, nos registros contábeis e nos demonstrativos fiscais e contábeis poderão exigir a revisão dos procedimentos de análise e das regras de controle atualmente existentes.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de uma capacitação que não se limite à apresentação dos aspectos conceituais ou jurídicos da Reforma Tributária, mas que possibilite aos participantes compreender seus efeitos sob a perspectiva específica da Administração Pública e do controle externo. A formação deverá proporcionar conhecimentos aplicáveis à realidade institucional do TCE-ES, permitindo relacionar as novas regras tributárias aos registros contábeis, fiscais, orçamentários e financeiros, aos processos e informações produzidos pelos jurisdicionados e às atividades de auditoria e fiscalização.



A capacitação pretendida deverá, portanto, contribuir para que o Tribunal se antecipe às repercussões da Reforma Tributária, preparando suas equipes para acompanhar o processo de transição, reconhecer riscos e pontos de atenção e promover, de forma planejada e tempestiva, as adequações necessárias nos procedimentos e sistemas de controle externo. Busca-se, assim, reduzir o risco de adaptações tardias, especialmente no Sistema CidadES, e assegurar que as atividades de fiscalização permaneçam adequadas às novas informações, procedimentos e regras decorrentes da implementação da Reforma Tributária, risco este expressamente identificado pela unidade demandante.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no PAAE, bem como é uma demanda apresentada pela unidade NCONTAS – Núcleo de Controle Externo de Contabilidade (Protocolo 17520/2026).

A contratação também está prevista no Plano Anual de Contratação PAC – Escola de Contas Públicas – Capacitação de Servidores / Membros – Contratação de instrutor - pessoa jurídica

Os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento da ECP de 2026: 02.101.011280540.2011 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar curso de capacitação sobre Reforma Tributária – impactos na administração pública e perspectivas para o controle externo, na modalidade presencial, com carga horária de 12 horas-aula, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, destinado a 27 servidores da Secretaria Geral de Contas Externo, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



O curso contemplará conteúdos relacionados à nova sistemática tributária e aos seus impactos sobre a gestão pública, com especial atenção aos reflexos sobre arrecadação e receitas, planejamento e orçamento, contabilidade pública, execução da despesa, compras e contratos administrativos, sistemas informatizados e informações produzidas pelos órgãos jurisdicionados.

Portanto, a solução será executada em formato *in company*, conforme demanda identificada pela unidade requisitante.

Considerando a natureza predominantemente intelectual do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como as características da solução pretendida, a contratação deverá ser instruída para análise de eventual enquadramento na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A notória especialização da instituição promotora e/ou dos profissionais responsáveis pela capacitação será demonstrada mediante elementos objetivos, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tais como formação acadêmica, experiência profissional, atuação na temática, publicações, participação em eventos de relevância, produção técnica, equipe técnica qualificada, histórico de capacitações realizadas e demais informações que permitam concluir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.



Art. 74, § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A instrução processual deverá reunir os elementos necessários à demonstração da compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, da adequação da solução à necessidade da Administração, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis à eventual contratação direta.

A metodologia deverá favorecer a aplicação prática do conhecimento, mediante aulas dialogadas, análise de situações-problema, estudos ou discussão de casos e outras estratégias que permitam relacionar os conceitos apresentados às atividades desempenhadas pelos participantes. A proposta prevê metodologia baseada em aprendizagem experiencial, com utilização de metodologias ativas, incluindo *Problem Based Learning – PBL*, além da análise de casos e situações relacionadas à fiscalização.

O conteúdo programático deverá admitir adequações para atendimento às necessidades específicas do Tribunal, sobretudo quanto aos aspectos diretamente relacionados ao controle externo, ao Sistema CidadES e às atividades desenvolvidas pelas unidades participantes, possibilidade expressamente prevista na proposta apresentada pela especialista.

A ação educacional será destinada prioritariamente aos servidores que atuam nas áreas de contabilidade, economia, gestão fiscal, auditoria e controle externo, em consonância com o público indicado pela unidade demandante. Deverá ser



assegurada a participação do quantitativo definido pelo TCE-ES, a previsão institucional é a participação de 27 servidores.

Por fim, a execução da capacitação deverá priorizar a efetiva transferência de conhecimento e sua aplicação às atividades institucionais, de forma que, ao término da formação, os participantes disponham de elementos para compreender a nova lógica do IBS/CBS, identificar os reflexos da Reforma Tributária na Administração Pública, reconhecer riscos durante a transição, analisar informações contábeis, fiscais, orçamentárias e financeiras e aplicar esses conhecimentos às atividades de auditoria e fiscalização.

A especialista deverá possuir domínio dos aspectos relacionados à Reforma Tributária e capacidade de correlacionar as alterações introduzidas pela nova sistemática tributária com seus efeitos sobre a Administração Pública, especialmente quanto às receitas públicas, registros contábeis, orçamento, execução da despesa, demonstrativos fiscais e contábeis e demais informações utilizadas nas atividades de acompanhamento e fiscalização.

Para atender a essa demanda é importante que o especialista possua experiência que lhe permita compreender a dinâmica e as particularidades da gestão pública, de forma a desenvolver a capacitação sob perspectiva compatível com as atribuições dos participantes e com as necessidades do controle externo, utilizando exemplos, situações-problema e aplicações práticas relacionadas à realidade dos órgãos públicos.

Nesse aspecto, a especialista indicada, Giseli Sarmiento, apresenta perfil profissional aderente à natureza da capacitação. É contadora, especialista em Gestão Pública e Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, possuindo mais de 18 anos de experiência no setor público. Atua também como professora e possui produção acadêmica relacionada, entre outros temas, à tomada de decisão, contabilidade, gestão de custos e aprendizagem experiencial no setor público.



A indicação realizada pela unidade demandante considera, ainda, sua experiência docente e produção acadêmica nas áreas de contabilidade, gestão de custos e setor público, bem como a experiência na realização de cursos relacionados à Reforma Tributária, elementos que, segundo o NCONTAS, demonstram experiência e domínio do tema objeto da capacitação.

Esse conjunto de formação e experiência mostra-se especialmente pertinente à necessidade identificada pelo TCE-ES, uma vez que a capacitação pretendida demanda uma abordagem que transcenda a análise exclusivamente jurídico-tributária, estabelecendo conexão entre a Reforma Tributária, seus efeitos contábeis, fiscais, orçamentários e operacionais e as repercussões desses efeitos sobre as atividades de controle externo.

Entendemos que essa qualificação da especialista, apresentada na proposta técnica/financeira (peça 6) atende as exigências de notória especialização tanto pela formação acadêmica, como pela atuação nas áreas de contabilidade e auditoria pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar ação educacional especializada denominada “Reforma Tributária: Impactos na Administração Pública e Perspectivas para o Controle Externo”, com abordagem teórica e prática, voltada à compreensão das alterações decorrentes da Reforma Tributária e de seus reflexos sobre a Administração Pública e as atividades de controle externo.

A capacitação deverá possibilitar a contextualização dos conhecimentos à realidade do TCE-ES, especialmente quanto às repercussões sobre o Sistema CidadES, as informações encaminhadas pelos jurisdicionados e os procedimentos de análise, acompanhamento, auditoria e fiscalização realizados pelo Tribunal.

b) Público-alvo



Servidores do TCE-ES que desempenham atividades relacionadas à contabilidade pública, gestão fiscal, auditoria e controle externo, especialmente aqueles envolvidos na análise das prestações de contas, no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e na definição e aprimoramento dos controles realizados por meio do Sistema CidadES.

c) Modalidade

A capacitação será realizada na modalidade presencial, assegurando interação direta entre a especialista e os participantes, esclarecimento de dúvidas, discussão de casos e análise de situações práticas relacionadas à Administração Pública e ao controle externo.

d) Carga horária

A ação educacional será com carga horária total de 12 (doze) horas.

e) Número de participantes

A capacitação deverá atender a 27 (vinte e sete) servidores do TCE-ES, conforme quantitativo definido pela unidade demandante.

f) Conteúdo programático

O conteúdo deverá contemplar os seguintes módulos e respectivos temas, conforme proposta apresentada:

Módulo 1 – Panorama da Reforma Tributária e a Nova Lógica do IBS/CBS

- principais mudanças e conceitos da Reforma Tributária: EC nº 132/2023, LC nº 214/2025 e relação com o CTN;
- nova lógica do IBS: fato gerador, base de cálculo, local da operação, alíquotas e regimes diferenciados;
- Comitê Gestor do IBS;



- *split payment*;
- documentos fiscais e obrigações acessórias;
- não cumulatividade plena e sistema de créditos do IBS/CBS;
- Imposto Seletivo;
- sublimites e transição do Simples Nacional;
- etapas da transição e principais desafios para os órgãos públicos.

Módulo 2 – Impactos da Reforma Tributária nos Órgãos Públicos

- impactos na arrecadação, receitas e planejamento público;
- Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais e Fundo de Desenvolvimento Regional;
- reflexos no orçamento e na contabilidade pública, formas de contabilização e previsão de alterações da STN;
- naturezas de receita criadas;
- novas deduções da receita criadas pelo IBS e impactos nos limites constitucionais e legais;
- impactos nas compras públicas, contratos, liquidação e pagamento;
- cadastro territorial/imobiliário;
- adequação de processos, sistemas e integração das informações;
- principais riscos e pontos de atenção para os órgãos públicos;
- análise de situações práticas sob a perspectiva do controle externo;
- checklist de pontos de atenção para acompanhamento e fiscalização.

Módulo 3 – Reforma Tributária e Controle Externo

- desafios para os Tribunais de Contas e para a fiscalização da gestão pública;
- pontos de atenção para auditorias e fiscalizações;
- vedações da legislação e novo demonstrativo de benefícios fiscais (LCARE);



- nova declaração IPAT do TCE-ES, com bloco específico “Reforma Tributária”.

Módulo 4 – Preparação, Acompanhamento e Aplicação Prática

- diagnóstico dos impactos e mapeamento de riscos;
- processos e informações a serem acompanhados durante a transição;
- preparação dos jurisdicionados e definição de responsabilidades;
- análise de situações práticas sob a perspectiva do controle externo;
- checklist de pontos de atenção para acompanhamento e fiscalização.

O conteúdo poderá ser ajustado às necessidades e aos objetivos institucionais do TCE-ES, especialmente para aprofundamento de aspectos relacionados ao Sistema CidadES e aos procedimentos de controle externo, possibilidade expressamente prevista na proposta.

g) Participantes

A capacitação será destinada a servidores das seguintes unidades:

- Secretaria de Controle Externo de Contabilidade, Economia e Gestão Fiscal – SecexContas – 1 servidor
- Núcleo de Controle Externo de Contabilidade – 21 servidores
- Núcleo de Controle Externo de Auditoria e Gestão Fiscal – 5 servidores

h) Justificativa da escolha da profissional

A escolha da professora Giseli Sarmiento fundamenta-se na compatibilidade entre sua formação acadêmica, experiência profissional, atuação docente e a natureza específica da capacitação pretendida.

A profissional é contadora, especialista em Gestão Pública e Mestra em Controladoria e Contabilidade pela UFRGS, possuindo mais de 18 anos de



experiência no setor público. Atua como professora e possui produção acadêmica nas áreas de tomada de decisão, contabilidade, gestão de custos e aprendizagem experiencial no setor público.

Registra-se, ainda, sua experiência docente e produção acadêmica nas áreas de contabilidade, gestão de custos e setor público, além da realização de cursos relacionados à Reforma Tributária.

A escolha mostra-se especialmente aderente ao objeto porque a necessidade do TCE-ES não consiste apenas na compreensão dos aspectos normativos da Reforma Tributária, mas na análise de suas repercussões sobre a contabilidade e a gestão pública e na transposição desse conhecimento para as atividades de controle externo. A conjugação de formação em Contabilidade e Gestão Pública, experiência no setor público, atuação acadêmica e experiência docente relacionada ao tema mostra-se compatível com a abordagem aplicada pretendida pelo Tribunal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis para capacitação dos servidores acerca dos impactos da Reforma Tributária sobre a Administração Pública e o controle externo.

O mercado de capacitação oferece cursos, treinamentos, seminários e eventos relacionados à Reforma Tributária, ministrados por instituições de ensino, empresas especializadas e profissionais que atuam nas áreas tributária, jurídica, contábil e de gestão pública. Entretanto, considerando a necessidade apresentada pelo NCONTAS, verifica-se que o objeto pretendido possui características específicas que devem ser observadas na avaliação das alternativas disponíveis.

A demanda do TCE-ES não se restringe à compreensão geral ou jurídica das alterações promovidas pela Reforma Tributária. A capacitação deverá permitir a



análise de seus efeitos concretos sobre a Administração Pública, especialmente quanto às receitas públicas, registros contábeis, planejamento e orçamento, execução da despesa, demonstrativos fiscais e contábeis, sistemas informatizados e informações produzidas pelos jurisdicionados, estabelecendo relação direta desses aspectos com as atividades de controle externo.

Nesse sentido, foram consideradas as seguintes alternativas de atendimento da necessidade:

I – Participação dos servidores em cursos abertos disponíveis no mercado

A participação em cursos de turma aberta constitui alternativa para obtenção de conhecimentos sobre a Reforma Tributária. Contudo, cursos dessa natureza são estruturados para públicos diversificados e a partir de conteúdo previamente definido, o que pode limitar a possibilidade de aprofundamento dos aspectos diretamente relacionados à Administração Pública, ao controle externo e, sobretudo, às necessidades específicas do TCE-ES.

Considerando que a demanda envolve grupo de servidores que atua diretamente com contabilidade, gestão fiscal, auditoria e controles realizados por meio do Sistema CidadES, mostra-se relevante que a formação permita discutir os efeitos das novas regras a partir da realidade institucional do Tribunal.

Acrescenta-se a esse argumento a investimento necessário para enviar 27 servidores, cujas tarefas fiscalização estão diretamente vinculadas ao tema. O investimento implica taxa de inscrição, passagem aérea e diárias, inviabilizando a alternativa para esse número de servidores.

II – Realização de capacitação *in company* por instituição ou empresa especializada



Outra solução disponível no mercado consiste na contratação de instituição ou empresa especializada para realização de capacitação fechada ao TCE-ES. Essa alternativa possibilita maior adequação do conteúdo ao perfil dos participantes e às necessidades institucionais.

Contudo, para atendimento integral da demanda, a solução deverá reunir conhecimentos relacionados à Reforma Tributária, contabilidade e gestão pública e, simultaneamente, possibilitar sua aplicação às atividades de auditoria e fiscalização. Dessa forma, a análise da solução não deve considerar apenas a existência de cursos sobre Reforma Tributária, mas a aderência da abordagem e da experiência do profissional responsável às especificidades do objeto.

III – Contratação de profissional especializado para capacitação customizada ao TCE-ES

A contratação de profissional especializado constitui alternativa que permite estruturar a capacitação de acordo com a necessidade específica do Tribunal, proporcionando interação direta com os participantes, discussão de situações concretas e adequação do conteúdo às questões relacionadas à Administração Pública e ao controle externo.

A proposta apresentada pela professora Giseli Sarmento possui essa característica. A capacitação foi estruturada especificamente sob o título “Reforma Tributária: Impactos na Administração Pública e Perspectivas para o Controle Externo”, contemplando 12 horas de formação e conteúdo que abrange desde a nova lógica do IBS/CBS até seus impactos sobre órgãos públicos e os desafios decorrentes para os Tribunais de Contas.

O programa contempla impactos sobre arrecadação, receitas e planejamento público; orçamento e contabilidade; compras públicas e contratos; adequação de processos e sistemas; integração de informações; riscos para os órgãos



públicos; situações práticas sob a perspectiva do controle externo; e pontos de atenção para acompanhamento e fiscalização.

Há, ainda, módulo específico destinado à relação entre Reforma Tributária e Controle Externo, abrangendo desafios para os Tribunais de Contas, pontos de atenção para auditorias e fiscalizações e aspectos diretamente relacionados ao TCE-ES, inclusive referência à declaração IPAT com bloco específico sobre Reforma Tributária.

Outro aspecto relevante da solução é a possibilidade de customização do conteúdo, uma vez que a proposta admite sua adaptação aos interesses, necessidades e objetivos da instituição.

Tal característica permite aprofundar, durante a capacitação, questões identificadas pelo NCONTAS como relevantes para o Sistema CidadES e para os procedimentos de controle externo.

Conclusão do levantamento

A análise das alternativas demonstra que existem diferentes formas de obtenção de capacitação sobre Reforma Tributária no mercado. Entretanto, diante da especificidade da necessidade institucional, a solução que apresenta maior aderência ao objeto pretendido é a realização de capacitação fechada e customizada, ministrada por profissional com conhecimento da Reforma Tributária associado à experiência em contabilidade e gestão pública, capaz de estabelecer sua aplicação às atividades de controle externo.

A proposta apresentada pela professora Giseli Sarmento reúne essas características ao combinar conteúdo específico sobre a Reforma Tributária com seus impactos sobre a Administração Pública e com abordagem direcionada ao controle externo, permitindo ainda a adaptação da formação às necessidades do TCE-ES.



Assim, a análise de mercado conduz à escolha da capacitação presencial *in company*, ministrada pela profissional indicada, como solução mais adequada à necessidade administrativa identificada.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não há parcelamento do valor a ser pago, pois se trata de evento com tempo determinado, e a impossibilidade de parcelamento decorre da indivisibilidade do objeto, uma vez que se trata de uma capacitação única, com conteúdo programático integrado e execução concentrada em dois dias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada consiste na contratação de serviço técnico especializado de capacitação, a ser ministrado pela professora Giseli Sarmento, mediante a realização do curso “Reforma Tributária: Impactos na Administração Pública e Perspectivas para o Controle Externo”, com carga horária total de 12 horas, destinado aos servidores do TCE-ES que atuam, especialmente, nas áreas de contabilidade, gestão fiscal, auditoria e controle externo.

A capacitação foi concebida para proporcionar uma abordagem integrada da Reforma Tributária, partindo da compreensão da nova lógica do IBS/CBS e avançando para a análise de seus efeitos sobre a Administração Pública e, particularmente, sobre as atividades desempenhadas pelos órgãos de controle.

O conteúdo proposto contempla aspectos relacionados à arrecadação e às receitas públicas, planejamento, orçamento e contabilidade, execução da despesa, compras e contratos administrativos, processos e sistemas informatizados, integração de informações e riscos decorrentes do período de transição.

A solução apresenta como elemento relevante sua orientação específica para o controle externo. Além dos conteúdos gerais e dos impactos sobre os órgãos



públicos, a formação prevê módulo dedicado aos desafios para os Tribunais de Contas, pontos de atenção para auditorias e fiscalizações, diagnóstico de impactos e mapeamento de riscos, acompanhamento das informações durante a transição e análise de situações práticas sob a perspectiva do controle externo.

Essa abordagem guarda relação direta com a necessidade apresentada pelo NCONTAS, sobretudo diante das possíveis repercussões da Reforma Tributária sobre o Sistema CidadES. As alterações poderão demandar adequações em contas contábeis, classificações de receitas e despesas, consistências, pontos de controle e demonstrativos, além da criação de novos controles e da administração simultânea de regras antigas e novas durante o período de transição.

A solução compreende também a utilização de metodologia que articula conhecimento conceitual e aplicação prática. A proposta prevê aulas dialogadas, linguagem aplicada à Administração Pública, análise de casos e discussão de situações-problema relacionadas à fiscalização, favorecendo a participação dos servidores e a transferência do conhecimento para suas atividades profissionais.

Outro componente da solução é a possibilidade de customização da capacitação às necessidades institucionais do TCE-ES. O conteúdo poderá ser adaptado de acordo com os interesses e objetivos da instituição, permitindo conferir maior ênfase às questões identificadas pelas unidades técnicas, especialmente aquelas relacionadas aos sistemas, registros, informações e procedimentos de controle que poderão ser afetados pela implementação da Reforma Tributária.

A execução será realizada para grupo fechado de servidores do Tribunal, o que possibilitará direcionar as discussões às atividades efetivamente desempenhadas pelos participantes e favorecer o intercâmbio de experiências entre profissionais que atuam em áreas diretamente relacionadas à matéria. A demanda apresentada prevê a participação de 27 servidores, vinculados à Secretaria de Controle Externo de Contabilidade, Economia e Gestão Fiscal, ao



Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e ao Núcleo de Controle Externo de Auditoria e Gestão Fiscal.

A execução ficará a cargo da professora Giseli Sarmento, contadora, especialista em Gestão Pública e Mestra em Controladoria e Contabilidade pela UFRGS, com mais de 18 anos de experiência no setor público, atuação docente e produção acadêmica em áreas relacionadas à contabilidade, gestão de custos, tomada de decisão e aprendizagem experiencial no setor público. Esse perfil apresenta aderência à solução pretendida, que demanda a articulação entre Reforma Tributária, contabilidade e gestão pública e suas repercussões sobre o controle externo.

Dessa forma, a solução considerada consiste não apenas na disponibilização de conteúdo sobre a Reforma Tributária, mas na realização de capacitação especializada, aplicada e passível de customização à realidade institucional, destinada a preparar as equipes do TCE-ES para compreender as mudanças, antecipar seus impactos, identificar riscos e pontos de atenção e subsidiar as adaptações necessárias nos procedimentos, sistemas e atividades de auditoria e fiscalização durante o processo de implementação da nova sistemática tributária.

○ **Resultados esperados:**

Com a realização da capacitação, espera-se que os servidores participantes desenvolvam conhecimentos e competências que lhes permitam compreender e acompanhar os efeitos da Reforma Tributária sobre a Administração Pública e sobre as atividades de controle externo.

Especificamente, pretende-se:

- compreender a nova lógica do IBS/CBS, seus principais conceitos, características e etapas de transição;



- identificar os impactos da Reforma Tributária sobre arrecadação, receitas públicas, planejamento, orçamento, contabilidade, execução da despesa, compras públicas, contratos administrativos e sistemas de informação;
- reconhecer riscos e pontos de atenção decorrentes da implementação e do período de transição da nova sistemática tributária;
- aprimorar a capacidade de análise das informações contábeis, fiscais, orçamentárias e financeiras produzidas pelos jurisdicionados;
- identificar os processos, registros, demonstrativos e informações que poderão sofrer alterações e que deverão ser objeto de acompanhamento pelo Tribunal;
- desenvolver capacidade para analisar os impactos da Reforma Tributária sob a perspectiva específica do controle externo;
- reconhecer novos pontos de atenção para auditorias e fiscalizações; e
- aplicar os conhecimentos adquiridos em situações práticas relacionadas às atividades desempenhadas pelos participantes.

Esses resultados guardam correspondência com aqueles definidos pela unidade demandante, que espera que os participantes sejam capazes de compreender a nova lógica do IBS, identificar os reflexos da Reforma na Administração Pública, reconhecer riscos durante a transição, analisar informações contábeis, fiscais, orçamentárias e financeiras e aplicar os conhecimentos às atividades de auditoria e fiscalização.

Benefícios institucionais

Sob a perspectiva institucional, a capacitação deverá contribuir para que o TCE-ES se prepare de forma antecipada, coordenada e tecnicamente fundamentada para as repercussões da Reforma Tributária sobre suas atividades de controle externo.

Entre os principais benefícios institucionais esperados, destacam-se:



- fortalecimento da capacidade técnica das unidades que atuam nas áreas de contabilidade, gestão fiscal, auditoria e controle externo;
- antecipação das necessidades de adequação do Sistema CidadES, especialmente quanto a contas contábeis, classificações de receitas e despesas, consistências, pontos de controle e demonstrativos;
- redução do risco de identificação tardia das alterações necessárias nos sistemas e procedimentos utilizados pelo Tribunal;
- aprimoramento dos mecanismos de análise das prestações de contas e das informações encaminhadas pelos jurisdicionados;
- maior capacidade institucional para identificar riscos decorrentes da coexistência de regras e controles durante o período de transição;
- aperfeiçoamento dos procedimentos de auditoria e fiscalização diante das novas informações e situações decorrentes da Reforma Tributária;
- disseminação de conhecimento especializado entre servidores de diferentes unidades técnicas, favorecendo uma compreensão integrada dos impactos da Reforma; e
- geração de subsídios técnicos para o planejamento e a implementação tempestiva das adaptações institucionais necessárias.

A própria unidade demandante destaca como benefício da capacitação a possibilidade de antecipar os impactos da Reforma Tributária sobre as atividades de controle externo e planejar tempestivamente as adequações necessárias, particularmente no Sistema CidadES.

A não realização da capacitação, por outro lado, foi associada ao risco de adequações tardias nos sistemas e controles relacionados às prestações de contas.

○ **Adequação da solução à necessidade institucional**

A solução proposta mostra-se adequada à necessidade institucional identificada porque foi estruturada para abordar a Reforma Tributária a partir de seus efeitos



sobre a Administração Pública e sobre o controle externo, e não apenas sob uma perspectiva geral, jurídica ou tributária.

Há correspondência direta entre o problema apresentado pelo NCONTAS e o conteúdo da capacitação. Enquanto a unidade demandante identifica potenciais repercussões sobre receitas e despesas, registros contábeis, demonstrativos, consistências, pontos de controle e Sistema CidadES,

O programa proposto contempla impactos sobre arrecadação e receitas, orçamento e contabilidade pública, compras e contratos, adequação de processos e sistemas, integração das informações e identificação de riscos para os órgãos públicos.

A aderência é reforçada pela existência de conteúdo especificamente direcionado ao controle externo, contemplando desafios para os Tribunais de Contas, pontos de atenção para auditorias e fiscalizações, diagnóstico de impactos, mapeamento de riscos, acompanhamento de processos e informações durante a transição e análise de situações práticas.

A solução também possibilita adequação às particularidades do TCE-ES, uma vez que a proposta admite expressamente a adaptação do conteúdo aos interesses, necessidades e objetivos da instituição. Isso permite direcionar as discussões para questões concretas relacionadas ao Sistema CidadES, aos procedimentos de controle e às informações produzidas pelos jurisdicionados.

Além disso, a metodologia proposta privilegia a conexão entre teoria e prática, mediante aulas dialogadas, situações-problema e análise de casos relacionados à Administração Pública e à fiscalização. Tal abordagem é compatível com o perfil dos participantes e com a finalidade de utilização do conhecimento adquirido nas atividades desenvolvidas pelas unidades técnicas.

Fiscalização da contratação



A fiscalização da contratação será realizada pela Escola de Contas Públicas, que acompanhará e verificará o cumprimento das condições contratuais estabelecidas para a realização dos treinamentos, bem como a adequada execução do objeto contratado.

Para a fiscalização, indicamos as seguintes servidoras da Escola de Contas Públicas:

- Fiscal titular: Elisa Scardua de Souza Scopel - matrícula 204.150
- Fiscal substituto: Isabela de Freitas Vasconcellos Pylro – matrícula 203.712

O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal e a comprovação da efetiva realização do treinamento, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e nos procedimentos internos do Tribunal.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Será contratado curso presencial *in company* sobre Reforma Tributária: Impactos na Administração Pública e Perspectivas para o Controle Externo, conforme descrito na solicitação de ações educacionais apresentada no Protocolo TC nº 17520/2026.

Para fins do planejamento da contratação, estima-se a participação de, no máximo, 27 servidores do TCEES, conforme levantamento realizado pela unidade demandante.

Capacitação	Modalidade	Carga horária	Quantidade prevista de participantes
--------------------	-------------------	----------------------	---



Reforma Tributária: Impactos na Administração Pública e Perspectivas para o Controle Externo	presencial	12 h/a	27
--	------------	--------	----

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta, por inexigibilidade, deverão conter justificativa do preço. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na proposta comercial apresentada pela empresa, e em documentos fiscais relativos a contratações anteriores realizadas pela própria empresa junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A proposta apresentada para o TCEES contempla a realização do curso de capacitação “Reforma Tributária: Impactos na Administração Pública e Perspectivas para o Controle Externo”, na modalidade presencial, com carga horária total de 12 (doze) horas, a professora Giseli Sarmento apresentou proposta comercial no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Considerando a carga horária prevista, o valor proposto corresponde ao custo de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por hora de capacitação.

Para fins de aferição da compatibilidade do valor proposto, foram analisados documentos relativos a contratações anteriores da própria empresa, conforme quadro abaixo:

Órgão/ empresa	NF	Data	Carga horária	Valor	Valor/hora
-------------------	----	------	------------------	-------	------------



Instituto Gamma de Assessoria a Órgão Públicas LTDA	17	22/5/2026	3 horas	R\$ 2.500,00	R\$ 833,34
Instituto Gamma de Assessoria a Órgão Públicas LTDA	24	18/9/2026	1 hora	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
De Carli Treinamentos Ltda	26	28/9/2026	8 horas	R\$ 9.600,00	R\$ 1.200,00

Observa-se que o valor médio por hora praticado pela empresa, no exercício de 2026, para contratações presenciais in *company* é de R\$ 1.427,78 (hum mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Esse valor de mercado equivale a 5,75% maior que o valor hora apresentado pela especialista ao TCEES, qual seja, R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais). Tal comparação reforça a razoabilidade do preço proposto.

A documentação fiscal apresentada consta dos autos para fins de comparação com os valores praticados pela empresa em contratações anteriores. (Peça 11)

Ressalta-se, contudo, que as contratações utilizadas como referência possuem objetos, conteúdos programáticos, quantitativos de participantes, condições de execução e características próprias, não sendo possível estabelecer uma equivalência absoluta entre os serviços. As notas fiscais são utilizadas, portanto, como parâmetro de comparação dos preços médios praticados pela própria empresa em serviços de capacitação prestados à Administração Pública, e não como equivalência direta entre os objetos.

Dessa forma, os documentos analisados demonstram que o valor final proposto ao TCEES não se encontra acima dos valores praticados pela própria empresa em contratações recentes de capacitação para órgãos públicos, apresentando-se, ao contrário, inferior às referências identificadas, especialmente quando consideradas as contratações com carga horária expressamente indicada.



Assim, considerando a proposta comercial, a negociação realizada e os documentos fiscais utilizados como parâmetros de comparação, entende-se demonstrada a compatibilidade e razoabilidade do valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para a contratação pretendida, sem prejuízo da análise dos demais elementos necessários à instrução da contratação direta.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da capacitação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar o conhecimento técnico dos servidores sobre a Reforma Tributária, especialmente quanto à nova lógica do IBS/CBS, às etapas de transição e aos seus impactos sobre a Administração Pública.
- Capacitar as equipes para identificar os reflexos da Reforma Tributária sobre arrecadação e receitas públicas, planejamento, orçamento, contabilidade, execução da despesa, compras públicas, contratos administrativos e sistemas de informação.
- Antecipar os impactos sobre o Sistema CidadES, possibilitando a identificação de eventuais necessidades de alteração em contas contábeis, classificações de receitas e despesas, consistências, pontos de controle e demonstrativos.
- Aprimorar a análise das informações contábeis, fiscais, orçamentárias e financeiras encaminhadas pelos jurisdicionados, considerando as alterações decorrentes da nova sistemática tributária.
- Desenvolver a capacidade de identificar e mapear riscos associados à implementação e ao período de transição da Reforma Tributária, reconhecendo processos e informações que demandarão acompanhamento específico pelo Tribunal.
- Aprimorar os procedimentos de auditoria e fiscalização, mediante a identificação de novos pontos de atenção e a aplicação dos conhecimentos adquiridos em situações concretas de controle externo.



- Subsidiar o planejamento tempestivo das adaptações institucionais necessárias, especialmente quanto aos sistemas, procedimentos de análise, consistências e mecanismos de controle afetados pela Reforma Tributária.
- Reduzir o risco de adequações tardias no Sistema CidadES e nos controles relacionados às prestações de contas, risco expressamente identificado pela unidade demandante.
- Promover a aplicação prática e imediata do conhecimento adquirido, permitindo que os conteúdos trabalhados sejam incorporados às atividades desempenhadas pelos servidores nas áreas de contabilidade, gestão fiscal, auditoria e controle externo.
- Fortalecer a capacidade institucional do TCE-ES para acompanhar a implementação da Reforma Tributária, favorecendo uma atuação preventiva, coordenada e tecnicamente fundamentada durante o período de transição.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Atualmente, a Escola de Contas Públicas não mantém ações educacionais relacionadas ao tema Reforma Tributária, objeto de capacitação, que estejam vinculadas ou dependam da presente contratação.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, não havendo, portanto, necessidade de contratação adicional para viabilizar a realização da capacitação prevista neste Estudo Técnico Preliminar.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de capacitação presencial, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados principalmente ao deslocamento dos participantes e da instrutora, bem como à utilização de recursos materiais durante a realização do evento.



Como medida de mitigação, a contratada prevê o encaminhamento da apostila em formato digital, por meio de arquivo PDF, reduzindo a necessidade de impressão de materiais.

Considerando que o curso será realizado presencialmente, a Administração deverá buscar a utilização racional dos recursos disponíveis e priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais digitais.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade apresentada pelo Núcleo de Controle Externo de Contabilidade – NCONTAS, as características da ação educacional pretendida, o conteúdo programático proposto e os resultados institucionais esperados, conclui-se pela pertinência da contratação da capacitação “Reforma Tributária: Impactos na Administração Pública e Perspectivas para o Controle Externo”, a ser ministrada pela professora Giseli Sarmento.

A solução mostra-se adequada à necessidade institucional identificada, uma vez que a capacitação foi estruturada para abordar os impactos da Reforma Tributária especificamente sobre a Administração Pública e o controle externo, contemplando aspectos relacionados às receitas públicas, orçamento, contabilidade, execução da despesa, compras e contratos, sistemas de informação, riscos e procedimentos de fiscalização.

A aderência é reforçada pela existência de conteúdo direcionado aos desafios dos Tribunais de Contas, aos pontos de atenção para auditorias e fiscalizações e ao acompanhamento dos impactos durante o período de transição. Esses conteúdos guardam correspondência direta com a necessidade apresentada pelo NCONTAS, especialmente quanto à preparação para possíveis adequações no Sistema CidadES e nos procedimentos de controle externo.



A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando a compatibilidade entre o conteúdo proposto, a metodologia, a carga horária e o perfil profissional da especialista e a necessidade apresentada pelo TCE-ES.

A professora Giseli Sarmiento é contadora, especialista em Gestão Pública e Mestra em Controladoria e Contabilidade pela UFRGS, possui mais de 18 anos de experiência no setor público e apresenta atuação docente e produção acadêmica em áreas relacionadas à contabilidade, gestão de custos, tomada de decisão e aprendizagem experiencial no setor público.

A proposta contempla, ainda, abordagem prática, mediante aulas dialogadas, metodologias ativas, situações-problema e análise de casos relacionados à Administração Pública e à fiscalização, além de admitir a adaptação do conteúdo às necessidades específicas do Tribunal.

A proposta apresentada para realização da capacitação na modalidade presencial, com carga horária de 12 horas, corresponde ao valor total de R\$ 16.200,00, equivalente a R\$ 1.350,00 por hora de capacitação.

A conclusão definitiva quanto à compatibilidade do preço será complementada pela análise de documentos fiscais relativos a serviços semelhantes anteriormente prestados pela profissional, a fim de demonstrar a correspondência entre o valor proposto ao TCE-ES e os preços por ela praticados em contratações comparáveis.

Assim, a viabilidade econômica deverá ser confirmada após a conclusão da justificativa de preço, mediante a documentação comprobatória que integrará o processo de contratação.

Sob a perspectiva técnica do ETP, identificam-se elementos que indicam a possibilidade de enquadramento da contratação como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao



treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerando a natureza da capacitação, a especialização exigida para sua execução e as características profissionais da especialista indicada.

A escolha da professora Giseli Sarmiento encontra fundamento na conjugação de sua formação em Contabilidade e Gestão Pública, experiência de mais de 18 anos no setor público, titulação acadêmica em Controladoria e Contabilidade, experiência docente e atuação relacionada ao objeto da capacitação. A unidade demandante também registra sua experiência em cursos relacionados à Reforma Tributária.

Além disso, a solução proposta possui características intelectuais próprias, decorrentes da experiência, conhecimento, metodologia e abordagem da profissional, especialmente pela articulação entre Reforma Tributária, contabilidade e gestão pública e sua aplicação às atividades de controle externo.

A caracterização definitiva da inexigibilidade deverá, contudo, ser acompanhada da comprovação documental da notória especialização da profissional e da justificativa da compatibilidade do preço, além dos demais elementos exigidos para instrução da contratação direta.

Conclusão

Diante do exposto, considera-se a solução adequada à necessidade institucional e tecnicamente viável, apresentando aderência ao conteúdo e aos resultados pretendidos pelo TCE-ES. A contratação permitirá preparar as equipes envolvidas para antecipar os impactos da Reforma Tributária sobre o Sistema CidadES, as informações encaminhadas pelos jurisdicionados e os procedimentos de auditoria e fiscalização, reduzindo o risco de adequações tardias identificado pela unidade demandante.



Conclui-se, portanto, pelo prosseguimento da contratação, condicionado à conclusão da análise de compatibilidade do preço e à juntada dos documentos necessários à demonstração da notória especialização e à adequada instrução do procedimento de contratação direta.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante destacar que o detalhamento desta contratação se encontra pormenorizado no sistema informatizado do Processo Administrativo Eletrônico do e-TCEES, na aba 'Contratações'.

Cumpre informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.